

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179-2022

O MUNICÍPIO DE VERTENTES, por intermédio da PREFEITURA, CNPJ: 10.296.887/0001-60, com sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, neste ato representado pelo Secretário de Obras, *Israel Ferreira de Andrade*, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do Registro Geral nº 4.311.567 SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 820.895.404-78, residente na Rua Sinézio Cavalcanti, nº 47 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa RECON ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - EPP, CNPJ: 36.814.544/0001-34, com endereço no Sítio Varjão, nº 48 - Zona Rural - Bom Jardim-PE, CEP: 55.730-000, Telefone: (81) 99950-5659, E-mail: reconproj etoseletricos@gmail.com, representada por César Henrique de Oliveira Farias, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05918323085 DETRAN/PE e inscrito no CPF sob nº 157.434.587-74, residente na Rua K, nº 60-PR – Santo Antonio – Surubim-PE, CEP: 55.750-000, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 179-2022, consoante objeto do Processo Licitatório n.º 045/2022, Dispensa n.º 016/2022, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor, consequentemente o valor inicial do contrato, firmado entre as partes em 08/06/2022, nos termos previstos pela legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

1 - A CONTRATANTE necessita aumentar a quantidade de valor do contrato na 179/2022, em virtude de execução de obra, para reforma e manutenção do Ginásio Zé Ferrinho, localizado na Praça Agamenon Magalhães, no Município de Vertentes – PE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

1 - O valor inicial do contrato de R\$ **81.408,35** (oitenta e um mil, quatrocentos e oito reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

1 - O valor total do contrato, depois de alterado, é R\$ **95.934,40** (noventa e cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e guarenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 - O valor total deste termo aditivo relativo à alteração do Contrato n.º 179/2022 é **R\$ 14.526,05** (quatorze mil quinhentos e vinte e seis reais e cinco centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

- 1 A despesa com este termo aditivo correrá à conta de dotações orçamentárias apropriadas no elemento de despesa próprio: 15002.27.812.1304.1.30.4.4.90.51.00 (1091)
- **2 -** Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste instrumento.



CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vertentes, 21 de julho de 2022.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE CONTRATANTE César Henrique de Oliveira Farias CONTRATADA

Eliane Balbino Bezerra da Silva Leal CPF: 026.214.634-79 TESTEMUNHA-1 Edilma Ferreira da Silva CPF: 092.685.424-04 TESTEMUNHA-2